



Processo nº: 0006994-09.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MARILÂNDIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18018
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-02-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Eveline Zanoni de Andrade Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17797
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Sippel Linden Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20731
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Caio Vinicius de Andrade Viana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52317

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Gomes Lima da Rocha **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-12-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281807

Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela de Castro Bittencourt **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276960

Nome do Funcionário/Servidor: Mauricio Jose Ferrero **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1986-05-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6531

Nome do Funcionário/Servidor: Katyuscia Sota Floriano **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281798

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Beligni Vecchi Rosa **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279058

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Abrahao de Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279062

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Florinda Lissoti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260052

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Érica Cristina Vieira da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2018-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18518 Nome do Funcionário/Servidor: Mary Any de Godoy Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19151 Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Henrique Eloy Silvia Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20455
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2241
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1645
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 77



1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

26

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

67

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 124 (cento e vinte e quatro) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 18/04/2018 (0001433- 84. 2011. 8. 16. 0114). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00009028020208160114 - 24/05/2022 / 00048678120158160101 - 01/06/2022 /

00006062420218160114 - 07/06/2022 / 00007072720228160114 - 10/06/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1. 177 (mil cento e setenta e sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/10/2021 (0000358- 83. 2006. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 286 (duzentos e oitenta e seis) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/01/2022 (0001434- 64. 2014. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 984 (novecentas e oitenta e quatro) intimações, 1 (uma) notificação, 24 (vinte e quatro) intimações para peritos/oficiais e 93 (noventa e três) citações aguardando



análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/03/2021 (autos 0000425- 62. 2017. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 54 (cinquenta e quatro) intimações e 7 (sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28/04/2021 (autos 0004181- 11. 2019. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 907 (mil novecentas e sete) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 03/08/2021 (autos 0000409- 36. 2002. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 482 (quatrocentos e oitenta e dois) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/04/2021 (0000509- 78. 2008. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

46 (quarenta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 07/04/2022 (autos 0001194- 65. 2020. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 145 (cento e quarenta e cinco) cumprimentos para conferir, 378 (trezentos e setenta e oito) para expedir e 195 (cento e noventa e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 93 (noventa e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 53
6.2-CANCELADAS 44
6.3-NEGATIVAS 8
6.4-REDESIGNADAS 8



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

32

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 85 (oitenta e cinco) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 20/11/2012 (0002102- 06. 2012. 8. 16. 0114). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

149

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000882- 75. 2009. 8. 16. 0114 e 0000332- 60. 2021. 8. 16. 0114. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000876- 68. 2009. 8. 16. 0114.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos



sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Apesar de julgados os feitos paradigmas, consoante alerta do sistema Projudi, a Secretaria não reativou o andamento dos autos 0002045- 51. 2013. 8. 16. 0114, 0002005- 35. 2014. 8. 16. 0114 e 0000500- 33. 2019. 8. 16. 0114. Justificar e regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0000363- 17. 2020. 8. 16. 0114.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 29/07/2020 (0002238- 03. 2012. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000311- 26. 2017. 8. 16. 0114 (mov. 58/60 - três meses), 0001918- 16. 2013. 8. 16. 0114 (mov. 106/112 - um ano e um mês) e 0000783- 61. 2016. 8. 16. 0114 (mov. 78/79 - mais de sete meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000774- 26. 2021. 8. 16. 0114 (mov. 23 - petição juntada em 12/01/2022, sem análise), 0000311- 26. 2017. 8. 16. 0114 (mov. 56 e 57 - mais de cinco meses) e 0001918- 16. 2013. 8. 16. 0114 (mov. 116 e 117 - sete meses; mov. 131 - petição juntada em 31/01/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000774- 26. 2021. 8. 16. 0114 (mov. 6 e 11/12 - dois meses), 0000311- 26. 2017. 8. 16. 0114 (mov. 52 e 54 - cinco meses) e 0001918- 16. 2013. 8. 16. 0114 (mov. 118/119 - mais de quatro meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001465- 40. 2021. 8. 16. 0114 e 0000827- 07. 2021. 8. 16. 0114. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000774- 26. 2021. 8. 16. 0114 para remessa à conclusão (mov. 4 e 5 - trinta e quatro dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,



conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria não cadastra os autos de penhora de maneira regular, o que prejudicou a amostragem. Atentar que todos os autos de penhora devem ser cadastrados no sistema Projudi, após a formalização do termo e não apenas aqueles originários de penhora nos rosto dos autos. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000009- 03. 1994. 8. 16. 0114 e 0000014- 64. 1990. 8. 16. 0114.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 (trinta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e



despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001895- 36. 2014. 8. 16. 0114.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição):
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1070
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 246
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 5
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 24
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 74 (setenta e quatro) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 18 /12/2018 (0000514- 03. 2008. 8. 16. 0114). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00000025019908160114 - 18/02/2022 / 00008632020198160114 - 01/04/2022 /



00027515820188160114 - 25/04/2022 / 00016346620178160114 - 18/05/2022 /
00000791020008160114 - 31/05/2022 / 00009992220168160114 - 07/06/2022 /
00025908220178160114 - 07/06/2022 / 00026641020158160114 - 08/06/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 572 (quinhentos e setenta e dois) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/09/2021 (0000386- 90. 2002. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 156 (cento e cinquenta e seis) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/02/2022 (0002131- 46. 2018. 8. 16. 0114).

Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 329 (trezentas e vinte e nove) intimações, 11 (onze) intimações para peritos/oficiais, 25 (vinte e cinco) notificações e 21 (vinte e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/03/2019 (autos 0000280- 60. 2004. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 23 (vinte e três) intimações, 4 (quatro) notificações e 16 (dezesesseis) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 25/01/2021 (autos 0000637- 98. 2008. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados



apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 617 (seiscentas e dezessete) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 04/11/2021 (autos 0002428- 92. 2014. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 216 (duzentos e dezesseis) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 26/02/2021 (0001135- 19. 2016. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

38 (trinta e oito) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 09/02/2022 (autos 0005233- 42. 2019. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 (trinta e sete) cumprimentos para conferir, 176 (cento e setenta e seis) para expedir e 53 (cinquenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 43 (quarenta e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

20

6.2-CANCELADAS

15

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

16

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos autos 0000368- 15. 2015. 8. 16. 0114, 0000999- 22. 2016. 8. 16. 0114, 0001592- 51. 2016. 8. 16. 0114, 0001668- 07. 2018. 8. 16. 0114, 0001992- 94. 2018. 8. 16. 0114, 0002863- 27. 2018. 8. 16. 0114, 0001711- 70. 2020. 8. 16. 0114, 0000891- 17. 2021. 8. 16. 0114, 0001790- 15. 2021. 8. 16. 0114, 0001760- 77. 2021. 8. 16. 0114, 0001746- 93. 2021. 8. 16. 0114, 0001742- 56. 2021. 8. 16. 0114, 0001733- 94. 2021. 8. 16. 0114, 0001731- 27. 2021. 8. 16. 0114, 0000068- 09. 2022. 8. 16. 0114, 0000397- 21. 2022. 8. 16. 0114, 0000396- 36. 2022. 8. 16. 0114, 0000591- 21. 2022. 8. 16. 0114, 0000686- 51. 2022. 8. 16. 0114, 0000665- 75. 2022. 8. 16. 0114 e 0000757- 53. 2022. 8. 16. 0114.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

134

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001735- 79. 2012. 8. 16. 0114 e 0002744- 66. 2018. 8. 16. 0114. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 18 (dezoito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 13/01/2021 (autos 0002585- 31. 2015. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 11 (onze) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/09/2017 (autos 0001721- 95. 2012. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0005595- 44. 2019. 8. 16. 0114 (mov. 9 - decisão inicial proferida em 05/02/2021, sem cumprimento até a presente data), 0000552- 97. 2017. 8. 16. 0114 (mov. 19/22 - aproximadamente QUATRO ANOS) e 0000805- 22. 2016. 8. 16. 0114 (mov. 236 /241 - sessenta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0005595- 44. 2019. 8. 16. 0114 (mov. 13 - petição juntada em 25/02/2021, sem análise), 0002428- 92. 2014. 8. 16. 0114 (mov. 71 - petição juntada em 15/03/2021, sem análise) e 0002272- 65. 2018. 8. 16. 0114 (mov. 136 e 138 - onze meses; mov. 159 - petição juntada em 15/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0002272- 65. 2018. 8. 16. 0114 (mov. 140/146 - sete meses), 0000938- 11. 2009. 8. 16. 0114 (mov. 27/29 - aproximadamente TRÊS ANOS) e 0001940- 40. 2014. 8. 16. 0114 (mov. 103 e 104 - aproximadamente três meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001396- 42. 2020. 8. 16. 0114 e 0000706- 47. 2019. 8. 16. 0114. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos 0005595- 44. 2019. 8. 16. 0114 para remessa à conclusão (mov. 6 e 8 - mais de um ano).

f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos autos 0000395- 13. 2006. 8. 16. 0114 - Ref. mov. 16. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Ademais, a Secretaria não efetua cadastro regular dos autos de penhora no sistema Projudi. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000854- 10. 2009. 8. 16. 0114.

12-CONCLUSÕES FINAIS:



Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição):
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 301
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 328
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 31
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 35
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 15 (quinze) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 23/02/2021 (0000950- 25. 2009. 8. 16. 0114). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 145 (cento e quarenta e cinco) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/03/2022 (0000812- 58. 2009. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Apuraram- se 34 (trinta e quatro) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 23/03/2022 (ex. 0002202- 58. 2012. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesseis) requisições de pequeno valor ordenados/ aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 30/07/2020 (autos 0000011- 70. 1994. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 (três) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 20/11/2018 (autos 0000011- 70. 1994. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



31
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
7
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 (sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/04/2022 (0005547- 85. 2019. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 12 (doze) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/05/2022 (0001695- 29. 2014. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

164

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

701

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 (três) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 09/03/2022 (0002309- 92. 2018. 8. 16. 0114). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0001668- 70. 2019. 8. 16. 0114 - 03/05/2022/ 0000077- 05. 2021. 8. 16. 0114 - 25/05/2022/
0001177- 97. 2018. 8. 16. 0114 - 0001177- 97. 2018. 8. 16. 0114/ 0002460- 24. 2019. 8. 16.
0114 - 0002460- 24. 2019. 8. 16. 0114/ 0001440- 32. 2018. 8. 16. 0114 - 0001440- 32. 2018. 8.
16. 0114/ 0005561- 69. 2019. 8. 16. 0114 - 0005561- 69. 2019. 8. 16. 0114/ 0001651- 34. 2019.
8. 16. 0114 - 02/06/2022/ 0001207- 06. 2016. 8. 16. 0114 - 02/06/2022/ 0001332- 32. 2020. 8.
16. 0114 - 02/06/2022/ 0000053- 40. 2022. 8. 16. 0114 - 09/06/2022.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 35 (trinta e cinco) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (0000282- 05. 2019. 8. 16. 0114). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Os autos 0001394- 38. 2021. 8. 16. 0114 aguardam cumprimento desde 12/04/2022. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Informas os expedientes de realização ou dispensa das inspeções dos anos de 2020 e 2021.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



1. A Comarca de Marilândia do Sul é composta por Secretaria única responsável pela movimentação de todos os autos, acumulando, ainda, as funções de Distribuidor e Contador. Esse modelo está ativo desde 28/09/2017.

2. A Unidade Judiciária é composta por 5 (cinco) Técnicos, 2 (dois) Estagiários e uma funcionária cedida pela prefeitura de Mauá da Serra. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 05/06/2022 a Comarca possuía 9. 394 (nove mil trezentos e noventa e quatro) autos ativos.

3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2020, observou- se que o quadro funcional era composto por apenas 3 (três) Técnicos. Conforme indicado ao final da Ata de Correição, o déficit de servidores comprometeu toda a análise correicional, considerando o expressivo acervo de paralisações processuais.

4. Nesta Correição- Geral Ordinária, aferiu- se que, após as relotações, apenas o servidor Mauricio Jose Ferrero permaneceu vinculado à Secretaria única. Em 23/01/2020, o servidor Caio Vinicius de Andrade Viana, atual Chefe de Secretaria, foi designado para atuar na Comarca de Marilândia do Sul. Na sequência, entre o período de 25/11/2021 a 27/01/2022, 3 (três) Técnicas aprovadas no último concurso do Tribunal de Justiça para o cargo foram designadas para também atuar na Comarca.

5. Em síntese, conclui- se que houve cumprimento ao número mínimo de servidores para atuação na Comarca, em conformidade com o Decreto Judiciário nº 761/2017. Entretanto, o exíguo período das designações não permitiu completa adequação dos novos servidores lotados.

6. Essa situação ainda se manifesta nos indicadores apurados nesta Correição. O número de paralisações e de tarefas em atraso é substancial. A morosidade na tramitação dos feitos também se reflete nas dezenas de reclamações registradas contra a Secretaria, na Ouvidoria- Geral da Justiça. Outrossim, os relatórios de produtividade, extraídos do sistema Projudi, apontaram que, entre janeiro de 2019 a abril de 2022, houve maior distribuição processual do que o arquivamento definitivo de autos.

7. A Unidade Especial de Atuação do Primeiro Grau de Jurisdição informou, no SEI 0056234- 57. 2022. 8. 16. 60000, que não há força- tarefa programada para a Comarca de Marilândia do Sul.

8. Dessa maneira, considerando as recentes nomeações e a reformulação da Secretaria, recomenda- se a adoção de maiores esforços para a redução dos prazos de movimentação processual. Nesse particular, registra- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:



SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá o Sr. Chefe de Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 30 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

